



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Telefax: (0xx35) 3525-1020 — CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 007/2004.

Autoriza suplementações de dotações do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

- Divisão de Contabilidade

339039 - Serviços de Terceiros(informática) pessoa jurídica/Ficha 94...R\$20.000,00

- Divisão de Urbanismo

339039 - Serviço de terceiros pessoa jurídica(Copasa) Ficha/ 174.....R\$10.000,00

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da Execução Orçamentária do artigo primeiro, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar o total **por superávit.....R\$30.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 11 de fevereiro de 2004.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL